



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 126/98,
DE 31 DE MARÇO DE 1998.

*Abre Crédito adicional Especial por Redução
Orçamentária, e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), no orçamento vigente.

ARTIGO 2º - O créditos acima citado, será alocado nas seguintes programações:

04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0401.15814861.017 - Construção de Um Centro Social

4110.00 - Obras e Instalações - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

05 - Departamento de Educação, Cultura Desporto e Lazer

0501.08421881.018 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00.

0501.08482471.008 - Aquis. Livros Constr. Biblioteca Pública

4110.00 - Obras e instalações - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ARTIGO 3º - Os valores acima mencionados serão reduzidos das programações abaixo relacionada:

05 - Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

0501.08421881.007 - Aquis. de Equip., Constr. e Ampl. Prédio Escolar

4120.00 - Equipamento e material permanente - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

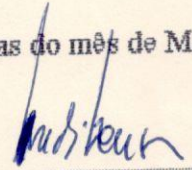
06 - Departamento de Obras, transportes, Agricultura e Meio Ambiente

0601.10603281.012 - Constr., Ampl. e Reforma de Praças, Parques e Jardins.

4110.00 - Obras e Instalações - R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 31 dias do mês de Março de 1998.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL